



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP 68470-000 – Oeiras do Pará – PA  
E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MODIFICA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE JANEIRO DE 1999, A QUAL DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, REFIXANDO OS VENCIMENTOS DOS CARGOS.

A Câmara Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO II da Resolução nº 001 de janeiro de 1999, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Secretário Legislativo	CC-SL	01	R\$ 4.800,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP 68470-000 – Oeiras do Pará – PA  
E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

Agente Financeiro	CC-AF	01	R\$ 2.200,00
Assessor Especial	CC-AE	02	R\$ 2.200,00
Assessor Legislativo	CC-AL	06	R\$ 1.200,00
Assistente Parlamentar	CC-AP	12	R\$ 937,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 3º** A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Oeiras do Pará será implementada no primeiro dia do mês de fevereiro de cada ano.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2018.

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Oeiras do Pará, em 23 de outubro de 2017.

  
JOSÉ PAULO MIRANDA GONÇALVES

Presidente da Mesa Diretora

  
JOELSON CUNHA DE MORAES

1º Secretário

  
SÉRGIO BATISTA BARBOSA

2º Secretário



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso projeto de resolução, que pretende modificar o Anexo II da Resolução nº 001 de janeiro de 1999, a qual dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Oeiras do Pará e dá outras providências.

Justificando a apresentação da proposta em pauta, nos termos do art. 16, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, ressaltamos a Vossas Excelências que a mesma busca corrigir uma distorção no quadro de vencimentos dos cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal, medida fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pelos servidores à sociedade e aos vereadores, incentivando o crescimento e aperfeiçoamento do servidor da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

Nesse diapasão, as correções propostas nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, visa reparar a defasagem experimentada ao longo de vários anos, fazendo-se mister enfatizarmos que o custo gerado, de pequena monta, representa um ônus mínimo a ser suportado pelo erário.

Esses os motivos da apresentação ao soberano Plenário do Projeto de Resolução em anexo.



Esperamos contar com adesão dos nobres edis para a aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Oeiras do Pará, em 23 de outubro de 2017.

**JOSÉ PAULO MIRANDA GONÇALVES**

**Presidente da Mesa Diretora**

**JOELSON CUNHA DE MORAES**

**1º Secretário**

**SERGIO BATISTA BARBOSA**

**2º Secretário**